

**Memorando-Circular nº 01/2025-COOPROC**

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

**Assunto: Canal Direto de Comunicação com a CEMIG - Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2024.**

Excelentíssimas Defensoras e Defensores Públicos de Minas Gerais]

Cumprimentando-as(os) cordialmente, informamos que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) celebraram o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 29/2024, com a finalidade de *“estabelecer um canal de comunicação formal e direto entre os partícipes, com o objetivo de solucionar extrajudicialmente potenciais demandas relativas aos serviços de fornecimento de energia prestados pela CEMIG, em face das consumidoras-assistidas/consumidores-assistidos da Defensoria Pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais”*.

Para utilizar o canal direto de comunicação estabelecido com a CEMIG, as Defensoras Públicas e/ou Defensores Públicos deverão recolher toda a documentação necessária e preencher o formulário padrão, conforme anexo II do ACT, em especial com o nome, CPF e números dos protocolos de atendimento da CEMIG (se houver), e encaminhá-lo à Companhia, por meio eletrônico, no endereço [cemigpretermacao@cemig.com.br](mailto:cemigpretermacao@cemig.com.br).

A CEMIG dará retorno no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para o endereço eletrônico da Defensora Pública ou do Defensor Público solicitante, informando a possibilidade de solução extrajudicial do conflito ou a impossibilidade, e, nesta eventualidade, sempre que possível, acompanhado de esclarecimentos.

Não sendo possível responder às demandas no prazo estipulado, em razão do grau de complexidade da análise do(s) item(ns) pleiteado(s), poderá a CEMIG solicitar dilação de prazo em casos específicos, por e-mail, com a devida justificativa.

Na sequência, a (o) Defensora Pública/Defensor Público solicitante informará às (aos) consumidoras-assistidas/consumidores-assistidos acerca da resposta da CEMIG relativa à sua demanda e tomará as providências que entender necessárias.

Outras informações podem ser encontradas no ACT nº 29/2024, disponível no Gerais na aba Projetos e Convênios.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO CEMIG**

|                                                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Nome completo da consumidora assistida ou do consumidor assistido</b>       |  |
| <b>CPF:</b>                                                                    |  |
| <b>Endereço:</b>                                                               |  |
| <b>Cidade / CEP:</b>                                                           |  |
| <b>Nº do cliente:</b>                                                          |  |
| <b>Nº da instalação:</b>                                                       |  |
| <b>Nº de protocolo (caso já tenha sido feito contato anterior com a CEMIG)</b> |  |
| <b>Breve resumo do caso:</b>                                                   |  |
|                                                                                |  |



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser**, Coordenadora de **Projetos, Convênios e Parcerias**, em 06/03/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0491742** e o código CRC **E5851722**.

